



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO N° 14000110005178.000152/2019-61

Publicado no DOE de 11/09/2021 pela Portaria SEE nº 4424 de 10/09/2021.

PARECER CEE/PE N° 079/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/09/2021.

1. RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos EIRELLI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934-677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Nunes Machado, nº 352, Caruaru – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.002-090, por meio do Ofício nº 147/2019, de 16/09/2019, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 147/2019, dirigido ao Presidente da CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Caruaru;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 18/09/2021**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Relatório de Avaliação *in loco*;
- Ofício nº 41/2021 – SEIP.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 01/10/2019, através do Ofício nº 147/2019, sendo gerado o Processo nº

14000110005178000152/2019-61. O mesmo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído a esta relatora para análise e emissão de parecer.

Em 21/10/2019, o Processo foi enviado para a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para constituição da comissão de especialistas responsáveis pela avaliação *in loco* das condições institucionais necessárias à oferta do Curso.

A Comissão foi instituída em 19/11/2019, através da Portaria SEE nº 6437/2019, sendo composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Dannilo Dayvid da Silva e Emily Susan da Silva, (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada em 16/03/2021, momento no qual a Comissão foi recebida pelo Diretor, Romero da Fonte Porto Carreiro e Equipe Pedagógica envolvida no Curso em análise. Segundo a Comissão, a visita ocorreu apenas em 2021 visto que, no início de 2020 o laboratório de Eletrotécnica não estava finalizado e, posteriormente, as visitas foram impossibilitadas em virtude da pandemia da Covid-19.

2. ANÁLISE

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para a autorização do Curso, Técnico em Eletrotécnica, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016. Após análise do Relatório de Avaliação *in loco* destacamos os aspectos a seguir relacionados.

2.1. Projeto Político Pedagógico

Segundo a R1 Cursos Técnicos, os conceitos e fundamentos teóricos que norteiam o Projeto Político Pedagógico do Centro foram consolidados a partir de ampla discussão com o quadro técnico funcional da Instituição, com representação de todas as áreas.

O Projeto Político Pedagógico serve, não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que norteiam o perfil institucional e funcional. O documento articula o mundo do trabalho, o ensino e a formação profissional, embasado nos seguintes marcos regulatórios: Leis Federais nº 9.394/1996, nº 11.741/2008 e nº 11.788/2008; Resoluções CNE/CEB nº 01/2014 e nº 06/2012; Resolução CNE/CP nº 01/2012 e Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.2. Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T é “um documento de caráter formal, de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, e suas alterações; Atos Normativos Federais e Estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino e aprendizagem do Estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos propostos em seu Projeto Político Pedagógico, especificamente, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”.

O documento é respaldado nos princípios educacionais e disciplina a organização do ensino e os princípios de convivência social da Escola.

2.3. Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A política de qualificação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico e social e busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

2.4. Política de Remuneração

O Centro tem como indicador do salário docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, especialistas, mestres e doutores. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 15%, o professor com mestrado de 35% e o professor com doutorado de 40%; todos os acréscimos serão em cima do valor base da hora-aula.

2.5. Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição contempla os seguintes ambientes: recepção, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de coordenação de curso, 15 (quinze) salas de aula, biblioteca, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, laboratório de Análises Clínicas, laboratório de Farmácia, laboratório de Radiologia e laboratório de Eletrotécnica. Existem 24 sanitários, incluindo os adaptados para pessoas com deficiência.

Em atendimento à **Lei Federal nº 10.098/2000** - de Acessibilidade - a estrutura que funciona no térreo atende, uma vez que não apresenta desnível, dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagem com corredores largos, sanitário adaptado com barras de apoio e com lavabo. Para acesso entre os pavimentos, o Centro de Ensino Técnico Grau T possui um carro escalador.

2.5.1. Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – em número de 15 (quinze), adequadamente mobiliadas, compostas por cadeiras com braço de apoio, televisão para projeção, quadro branco, cadeira e mesa do professor. Cada sala, com climatização e boa iluminação, comporta em média 40 estudantes.
- **Laboratório de Informática** - dispõe de 02 (dois) laboratórios com 24 (vinte e quatro) computadores com acesso à internet, climatizados, ambos com estrutura adequada, boa iluminação e mobiliário satisfatório.
- **Laboratório de Eletrotécnica** - climatizado, tem estrutura e iluminação adequadas, mobiliário satisfatório e equipamentos necessários à oferta do Curso.
- **Biblioteca** – climatizada, possui espaço físico e iluminação adequadas, bem como acervo diversificado e em quantidade satisfatória para atender o Curso.

Quanto ao atendimento na biblioteca, a Instituição deve observar o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial o artigo 3º que determina:

Os sistemas de ensino do país deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previsto nesta Lei, seja efetivada [...] respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas leis nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e 9.674 de 25 de junho de 1998.

2.6. Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.6.1. Justificativa

Segundo a Instituição,

o setor de energia elétrica, do ponto de vista da oportunidade de trabalho, tem sido ampliado e se ampliará cada vez mais com a introdução de novas tecnologias que garantirão um maior potencial de crescimento. O processo de fabricação cada vez mais tem sido automatizado através de instalação de sistemas micro processados. A intervenção direta do profissional é indispensável na elaboração do planejamento e projeto, na execução das instalações e na manutenção elétrica dos dispositivos, equipamentos e componentes.

Ainda acrescenta que “a inserção de empresas de diferentes portes, com a entrada nesse mercado de grandes grupos internacionais, secundada com investimentos internos, com vista ao aumento de demandas, proporciona o crescimento e a expansão do setor elétrico”.

Segundo o Centro de Ensino, o mercado brasileiro de distribuição elétrica é atendido por, pelo menos, 64 concessionárias estatais ou privadas de serviços públicos.

2.6.2. Objetivo

O Curso propõe desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o estudante seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia e ética, buscando a saúde, a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

2.6.3. Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Eletrotécnica terá como pré-requisito o fato de estar cursando o ensino médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino, atendendo, assim, as formas concomitante e subsequente.

2.6.4. Perfil Profissional do Egresso

De acordo com a Instituição, entre outras competências, ao concluir o Curso Técnico em Eletrotécnica o egresso será capaz de:

- executar projetos, instalações e serviços em eletricidade;
- planejar a execução e o controle das instalações de energia elétrica e de sistemas industriais;
- planejar e executar desenhos, cronogramas, fluxogramas e documentos de controle específicos para instalações elétricas prediais e de sistemas industriais;
- atuar sob a supervisão de profissionais de nível superior, nas atividades de implantação, seja de novas instalações, ampliações, reformas ou adequações;
- executar a elaboração de relatórios, realização de testes para o perfeito funcionamento das instalações e sistemas elétricos;
- operar máquinas elétricas.

2.6.5. Organização Curricular

O Curso de Técnico em Eletrotécnica está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermedias, com carga horária total de 1.200 horas teórico-práticas, assim distribuídas: Módulo I - 304 horas; Módulo II - 308 horas; Módulo III - 296 horas, Módulo IV - 292 horas mais Estágio Curricular não Obrigatório de 240 horas, percorridas em 04 períodos

letivos, com integralização, no período mínimo de 25 (vinte e cinco) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

2.6.5.1 Distribuição da Carga Horária

- Carga horária teórico-prática: 1.200h
- Duração da hora/aula: 60 min
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240h
- Períodos letivos: 04 (quatro)
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta)
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas – 8h às 12h (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas vespertinas – 14h às 18h (12 horas semanais);
 - ✓ Turmas noturnas – 18h30min às 22h30min (12 horas semanais).

Quadro 1 – Matriz Curricular - Curso Técnico em Eletrotécnica

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo I – Fundamentação Tecnológica	Matemática Aplicada	36h
	Física Aplicada	36h
	Português Instrumental	32h
	Qualidade Segurança Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
	Desenho Técnico	36h
	Informática Básica	36h
	Carga Horária do Módulo I	304h
- Módulo II – Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais	Eletrotécnica Aplicada	44h
	Máquinas Elétricas	80h
	Instalações Elétricas Prediais	80h
	Eletrônica Básica	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos I	28h
	Eletrônica Aplicada	36h
	Carga Horária do Módulo II	308h
- Módulo III – Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais	Inglês Instrumental	28h
	Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28h
	Comandos Elétricos	48h
	Elementos de Automação	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais I	48h
	Geração e Distribuição de Energia	32h
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40h
	Proteção dos Sistemas Elétricos II	32h
	Carga Horária do Módulo III	296h
- Módulo IV – Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas	Empreendedorismo e Ética	28h
	Metodologia da Manutenção	32h
	Ensaio de Máquinas	40h
	Acionamentos Elétricos Industriais II	40h
	Mediação de Energias Elétricas	32h
	Conservação e Eficácia Energética	32h
	Desenho de Eletrotécnica	36h
	Projetos de Instalações Elétricas	52h
	Carga Horária do Módulo IV	292h
Carga Horária Total do Curso	1.200h	

Estágio Supervisionado não Obrigatório	240h
Carga Horária com o Estágio não Obrigatório	1.440h

Fonte: Plano de Curso.

Em consonância com a resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T, desenvolverá os conhecimentos concernentes à Educação em Direito Humanos, na organização curricular, pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (inciso I artigo 7º de referida resolução).

2.6.6. Avaliação da Aprendizagem

Segundo afirma o Plano de Curso, a avaliação será um processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do estudante, de forma a subsidiar o professor para orientação e organização do cotidiano de sala de aula. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária dos componentes curriculares.

A recuperação será realizada durante o Curso quando o estudante não demonstrar domínio das competências, exigindo-se nota mínima 6,0 (seis) para aprovação em cada componente curricular.

2.6.7. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.6.8. Diploma

O modelo de diploma apresentado atende a legislação vigente e será expedido ao estudante que concluir, com êxito, todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.6.9. Equipe Docente e Técnica

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que desempenham.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Nunes Machado, nº 352, Caruaru – PE, CEP nº 55.002-090, Instituição mantida pela R1 Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 16.934-677/0001-37, recredenciada pelo Parecer 097/2019 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5413/2019, de 06/09/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado;

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JULIO CESAR GALINDO BORBA
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de setembro de 2021.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente